

DECRETO Nº 699 DE 13 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 638 - Termo de Adesão Incentivo para Abordagem e Casa de Passagem FIA-FMDCA / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 399.779,22 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	638*	27.015,06
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	638*	23.500,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	638*	8.250,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.40	638*	9.200,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.50.43	638*	331.814,16
TOTAL			399.779,22

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	638	399.779,22
TOTAL			399.779,22

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para atuarem na Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 20, como representantes da sociedade civil, conforme indicação do Conselho Municipal de Cultura mediante Ofício nº 012/2025-CMPC (15784860):

Hodavias Bibiano Chivinda - Titular

Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva - Titular

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de junho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-GAB Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para atuarem na Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, como representantes da sociedade civil, conforme indicação do Conselho Municipal de Cultura mediante Ofício nº 012/2025-CMPC (15784860):

Eliane Aparecida Candoti - Titular

Jailana Souza Saraiva - Titular

Reinaldo César Zanardi - Titular

Denise Maria Modernel - Suplente

Tadeu Amélio da Silva - Suplente

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data publicação da presente Portaria.